



LEI Nº 110, DE 12 DE MARÇO DE 1.966.

Cria o Pronto Socorro Municipal "São Francisco de Assis" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Pronto Socorro Municipal "São Francisco de Assis".

Art. 2º - Destinar-se-á o Pronto Socorro a prestação de serviços de assistência médica e dentária a coletividade em geral.

Art. 3º - Independência do pagamento de quaisquer taxas os serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal.

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará por Decreto o funcionamento da unidade médica criada na presente Lei.

Art. 5º - A Diretoria do Pronto Socorro "São Francisco de Assis" será designada pelo Prefeito Municipal que também nomeará quantos funcionários forem necessários para o funcionamento do mesmo.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELÓ, EM 12 DE MARÇO DE 1.966.

*Francisco Figueiredo de Lima*  
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

*José de Arimateia e Silva*  
JOSÉ DE ARIMATEIA E SILVA  
- SECRETÁRIO GERAL -